



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administrado 2021 / 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13 / 2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Mario Correa, 452, bairro Centro, CEP nº 78245000, nesta cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, neste ato representada pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a) JACOB ANDRE BRINGSKEN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob o RG nº 116029, SSP/MT, e do CPF nº 205.977.201-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2025, Processo licitatório nº 2/2025, para registro de preços, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	2,3,4,5,6,7,11,15,16,17,18,27,33,34,36, 37,38,39,40,43,47,48,49,50,51,52,53,5 4,55,56,57,58,59,61,62,63,65,67,68,69, 70,71,72,73,74,75,76,77,79,80,81,82

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 033/2013 e Decreto Municipal nº 014/2015 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Representante	CPF
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	56.392.728/0001-60		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E CONEXÕES EM PVC PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESTABELECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT.

1.2. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
2	ADAPTADOR - ADAPTADOR DE COMPRESSAO, COM ROSCA, MACHO, 20MM X 3/4 EM PVC	UND	HIFERSANE	500	1,600	800,000
3	ADAPTADOR 25 MM X 3/4 - PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	MULTILIT	600	0,400	240,000
4	ADAPTADOR - DE PVC MARROM, COM DIAMETRO DE 50MM, COM ENCAIXE TIPO COLA	UND	MULTILIT	150	2,200	330,000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administrado 2021 / 2024

5	ADAPTADOR - DE PVC MARRON, COM DIAMETRO DE 60MM, COM ENCAIXE TIPO ROSCA/COLA	Unidade	PIPEPLAST	100	4,000	400,000
6	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDAVEL, FABRICACAO COM DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	UN	MULTILIT	100	11,000	1100,000
7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDAVEL, FABRICACAO CONFORME, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	UN	MULTILIT	100	5,250	525,000
11	LUVA - CONFECIONADO EM PVC -, COM DIAMETRO DE 25MM X 3/4'', COM ENCAIXE TIPO SOLDAVEL / ROSCAVEL	UND	MULTILIT	150	1,200	180,000
15	CAP SOLD 50MM NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA CONEXÕES DE PVC	UN	MULTILIT	150	3,500	525,000
16	CAP SOLD 60MM NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA CONEXÕES DE PVC	UND	PIPEPLAST	200	3,400	680,000
17	CAP SOLD 75MM NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA CONEXÕES DE PVC	UND	PIPEPLAST	30	10,900	327,000
18	CAP SOLD 85MM NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA CONEXÕES DE PVC	UN	PIPEPLAST	30	11,300	339,000
27	COLA P/ PVC PINCEL 175G ADESIVO INCOLOR PARA PVC FRASCO 175 GRAMAS	UND	FIRMEX	30	8,000	240,000
33	JOELHO - EM PVC, ROSCAVEL, PARA AGUA FRIA PREDIAL,DE 90 GRAUS,DE 3/4"	UND	MULTILIT	100	1,500	150,000
34	JOELHO - DE JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM 90º, COM DN 25MM	UN	MULTILIT	200	0,400	80,000
36	JOELHO SOLD DE 40MM NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA CONEXÕES DE PVC	UND	MULTILIT	50	2,500	125,000
37	JOELHO SOLD DE 50MM NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA CONEXÕES DE PVC	UND	MULTILIT	150	3,000	450,000
38	JOELHO SOLD DE 60MM NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA CONEXÕES DE PVC	UND	MULTILIT	150	7,000	1050,000
39	JOELHO SOLD DE 75MM NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA CONEXÕES DE PVC	UND	CORRPLASTIK	20	25,000	500,000
40	JOELHO SOLD DE 85MM NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA CONEXÕES DE PVC	UND	CORRPLASTIK	20	40,000	800,000
43	FITA VEDA ROSCA NBR 5648 - fita veda rosca 18 mm x 25 metros x 0,07 mm -NBR 13124	UND	NOAH	1000	2,300	2300,000
47	LAMINA DE SERRA - ACO, TIPO STARRET	UN	NICHOLSON	300	6,500	1950,000
48	LUVA SOLDAVEL 25mm NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Conexões de PVC	UND	MULTILIT	200	0,450	90,000
49	LUVA SOLDAVEL 32mm NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Conexões de PVC	UND	MULTILIT	100	1,000	100,000
50	LUVA SOLDAVEL 40mm NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Conexões de PVC	Unidade	MULTILIT	100	2,250	225,000
51	LUVA SOLDAVEL 50mm NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Conexões de PVC	UND	MULTILIT	400	2,500	1000,000
52	LUVA SOLDAVEL 60mm NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Conexões de PVC	UND	PIPEPLAST	400	7,000	2800,000
53	LUVA DE CORRER DE 25MM NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA CONEXÕES DE PVC	UN	MULTILIT	100	4,000	400,000
54	LUVA DE CORRER COM ANEL PARA TUBOS DE 50MM NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA CONEXÕES DE PVC	UND	HIFERSANE	200	9,000	1800,000
55	LUVA DE CORRER COM ANEL 40MM NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA CONEXÕES DE PVC	UN	HIFERSANE	50	7,000	350,000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administrado 2021 / 2024

56	LUVA DE CORRER COM ANEL 60MM NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA CONEXÕES DE PVC	UND	PIPEPLAST	200	14,000	2800,000
57	LUVA DUPLA COMPRESSAO 20MM NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA CONEXÕES DE PVC	UND	HIFERSANE	100	2,600	260,000
58	LUVA LR 50mm NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Conexões de PVC	UND	MULTILIT	100	9,000	900,000
59	LUVA LR 60mm NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Conexões de PVC	Unidade	MULTILIT	100	25,000	2500,000
61	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL 50MM	UN	MULTILIT	50	15,000	750,000
62	LUVA DE UNIAO 60MM NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA CONEXÕES DE PVC	UN	TIGRE	50	25,000	1250,000
63	LUVA DE UNIAO 85mm NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Conexões de PVC	UND	TIGRE	20	75,000	1500,000
65	LUVA DE REDUÇÃO 40X25MM NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA CONEXÕES DE PVC	UND	TIGRE	100	7,000	700,000
67	PLUG 3/4 NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA CONEXÕES DE PVC	UN	MULTILIT	300	0,550	165,000
68	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL COM UNIAO DE 60MM NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA CONEXÕES DE PVC	UND	UNIFORT	100	60,000	6000,000
69	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA CONEXÕES DE PVC	UND	UNIFORT	50	15,000	750,000
70	REGISTRO SOLDAVEL DE25MM NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA CONEXÕES DE PVC	Unidade	UNIFORT	300	4,150	1245,000
71	REGISTRO SOLDAVEL 32MM NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA CONEXÕES DE PVC	UND	UNIFORT	50	8,500	425,000
72	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL DE 60MM	Unidade	UNIFORT	50	28,000	1400,000
73	TE SOLDAVEL DE 25MM NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA CONEXÕES DE PVC	Unidade	MULTILIT	200	0,600	120,000
74	TE SOLDAVEL 50MM NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA CONEXÕES DE PVC	UND	MULTILIT	100	4,500	450,000
75	TE SOLDAVEL 60MM NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA CONEXÕES DE PVC	UND	MULTILIT	100	15,000	1500,000
76	TE LR 25 x 3/4 NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Conexões de PVC	UND	MULTILIT	50	2,000	100,000
77	TE DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50x 25mm NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Conexões de PVC	UND	PLASTLIT	100	4,000	400,000
79	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 25mm DE - 06 METROS - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos de PVC	Unidade	MULTILIT	300	17,000	5100,000
80	TUBO DE PVC SOLDAVEL 50mm DE - 06 METROS06 METROS - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos de PVC	UND	MULTILIT	1500	53,000	79500,000
81	TUBO DE PVC SOLDAVEL 60mm DE - 06 METROS06 METROS - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos de PVC	Unidade	MULTILIT	500	67,000	33500,000
82	TUBO DE PVC SOLDAVEL 85mm DE - 06 METROS06 METROS - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos de PVC	UND	MULTILIT	166	141,000	23406,000

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
A d m i n i s t r a ç ã o 2021 / 2024

licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.2. O total das adesões não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

3.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.5. Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLAÚSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

4.2. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MS, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:

a) Descumpri as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
A d m i n i s t r a ç ã o 2021 / 2024

5.9. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 125º da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida na presença das testemunhas e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 17 de Fevereiro de 2025

AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ: 56.392.728/0001-60

Assinado de forma digital por
 JACOB ANDRE
 BRINGSKEN:20597720100
 BRINGSKEN:20597720100
 Dados: 2025.02.17 18:34:09 -04'00'

JACOB ANDRE BRINGSKEN
Prefeito Municipal